



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31 a fim de atender ao Programa “Nota Fiscal de Serviço Premiada”, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte 01 - Código de Aplicação 1000000.....R\$ 12.000,00


Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, é proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Finanças


Ficha nº 99 - 07.01.00 - 04.129.7001.2242 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.